



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

SERVIÇO DE CONTRATOS

CONTRATO 41/2015

17/09/2015

Contrato para Fornecimento de “Refeições Escolares a Alunos do Ensino Pré-Primário e do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Fornecimento Contínuo de Mercearia e de Enlatados”

VALOR DO CONTRATO: € 20.231,38 + IVA

1.º OUTORGANTE: – Município de Vila Nova de Cerveira, representado por João Fernando Brito Nogueira, Presidente da Câmara Municipal.

2.º OUTORGANTE: - RECHEIO CASH & CARRY, S.A., representado por António Manuel Matoso Barracho.



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Serviço de Contratos

**CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE “REFEIÇÕES ESCOLARES A ALUNOS
DO ENSINO PRÉ-PRIMÁRIO E DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – FORNECI-
MENTO CONTÍNUO DE MERCEARIA E DE ENLATADOS”**

**CLÁUSULAS CONTRATUAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 96º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS
PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI 18/2008 DE 29 DE JANEIRO**

-----Aos dezassete dias do mês de setembro do ano dois mil e quinze, na Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, perante mim, Vitor Manuel Passos Pereira, Chefe da mesma Divisão e servindo, neste acto, de Oficial Público, compareceram como outorgantes:-----

-----a) **PRIMEIRO OUTORGANTE**:- **João Fernando Brito Nogueira**, casado, natural da freguesia de Cornes, concelho de Vila Nova de Cerveira, e residente na Praça D. Dinis, n.º 12, União de Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe, concelho de Vila Nova de Cerveira, que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do Município de Vila Nova de Cerveira;-----

-----b) **SEGUNDO OUTORGANTE**: - **António Manuel Matoso Barracho**, natural da freguesia de São Julião da Figueira da Foz, concelho da Figueira da Foz, com residência profissional na Rua Actor António Silva, n.º 7, 2.º Piso, concelho de Lisboa, titular do Cartão de Cidadão número 04115905, emitido pela República Portuguesa e válido até 24 de maio de 2020, que outorga na qualidade de representante legal e, nesta qualidade, em representação da sociedade **RECHEIO CASH & CARRY, S.A.**, com sede na Rua Actor António Silva, n.º 7, 2.º piso, freguesia de Lumiar, concelho de Lisboa, com o número único de matrícula e identificação fiscal 500 145 415, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de € 5.000.000,00 (cinco milhões de euros), com poderes para o acto conforme verifiquei por uma fotocópia da certidão permanente de matrícula da sociedade, que arquivou.-----

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes: A do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do respetivo Cartão de Cidadão.-----

-----c) **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**: Por despacho de 15 de setembro de 2015 do Presidente da Câmara Municipal, foi feita a adjudicação à representada do segundo outor-



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Serviço de Contratos

zo correspondente ao ano 2015/2016. Que a referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente contrato, não havendo igualmente lugar a qualquer indemnização à representada do segundo outorgante se se verificar que este não cumpre as condições e obrigações do caderno de encargos. A rescisão motivará a perda do depósito de garantia, quando houver sido prestada caução;-----

-----g) **GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO**: Não é exigível prestação nos termos do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro.-----

-----h) **FORMA, PRAZOS E REGIME DE PAGAMENTOS**: Os pagamentos à representada do segundo outorgante serão efetuados no prazo de trinta dias, contados a partir da data da fatura, conforme clausula 13.ª, n.º 1 do Caderno de Encargos.-----

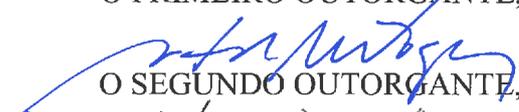
-----Disse o segundo outorgante que aceita, para a sua representada, o presente contrato nos termos que antecedem, obrigando-se a pôr no seu cumprimento todos os seus conhecimentos com a maior diligência.-----

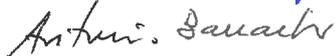
-----A presente minuta foi aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 16 de setembro de 2015. -----

-----Foi apresentada certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em 02 de julho de 2015 comprovativa de que a representada dos segundos outorgantes tem a situação contributiva para com a Segurança Social devidamente regularizada [artigo décimo quinto, alínea a), do Decreto-Lei número 411/91, de dezassete de outubro].-----

-----Anexam-se os seguintes documentos: a) O aludido despacho de 15 de setembro de 2015 do Presidente da Câmara Municipal; b) Despacho de aprovação da minuta de 16 de setembro de 2015; c) A proposta da representada do segundo outorgante para o fornecimento a que se refere este contrato; d) Caderno de encargos.-----

O PRIMEIRO OUTORGANTE,


O SEGUNDO OUTORGANTE,


Artur. Saraiva

O OFICIAL PÚBLICO,

